



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 32/2019 DE 22/10/2019

Promovente:

Ver. ANTONIO DONATO
Ver. ALESSANDRO GUEDES
Ver. ATÍLIO FRANCISCO
Ver. TONINHO VESPOLI
Ver. SONINHA FRANCINE
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
Ver. GILBERTO NATALINI
Ver. OTA
Ver. NOEMI NONATO
Ver. PAULO FRANGE
Ver. JOSÉ POLICE NETO
Ver. MARIO COVAS NETO
Ver. ALFREDINHO
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO
Ver. CLAUDIO FONSECA
Ver. CAMILO CRISTÓFARO
Ver. MILTON FERREIRA
Ver. ARSELINO TATTO
Ver. ANDRÉ SANTOS

Ementa:

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS FEIRANTES E
DAS FEIRAS LIVRES NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120 PR
32/2019

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DOS FEIRANTES E DAS FEIRAS LIVRES NA
CIDADE DE SÃO PAULO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º A frente parlamentar em defesa das Feiras Livres na cidade de São Paulo terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos (as) Vereadores (as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade.

Art. 3º As ações da frente parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo visa agregar conhecimento dos assuntos pertinentes as feiras da cidade, promover o debate e articular a produção de conteúdos em torno de uma plataforma de convergência sobre os temas ligados as Feiras Livres na gestão pública envolvendo todos os atores e colaboradores que atuam nesse importante setor que integra a economia do município.

Art. 4º Os trabalhos da frente parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas incluindo feirantes, usuários e consumidores das feiras, sociedade civil, e o público em geral.

Art. 6º A Frente Parlamentar em defesa dos Feirantes e das Feiras Livres da cidade de São Paulo produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 7º Cabe à mesa a adoção das providências legais para complementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de defesa dos Feirantes das Feiras Livres da cidade de São Paulo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, as comissões competentes.

**ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR**

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3 . 22.10.19
Ass: Daniel Aidar da Rosa

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	2	do proc.	3
nº	3 - 32	de 20	19
DANIEL AIDAR DA ROSA			
Técnico Administrativo			
RF 11.440			

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva a criação da Frente Parlamentar de defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo.

Considerando as discussões atuais sobre a precaridade que envolve as condições de existência das feiras e a insegurança ponto de vista do trabalho e da geração de renda que cada trabalhador do setor depende faz necessário um trabalho minucioso por esta casa de leis e fiscalização sobre este setor da economia do município.

Diante da existência de vários projetos de lei em tramitação nesta casa sobre o tema e considerando que o momento atual muitos trabalhadores se vêem preocupados com as inseguranças que permeiam o setor além das precariedades da infraestrutura existente nos locais de feiras da cidade justificam o trabalho desta frente parlamentar tornando de fundamental importância sua existência.

Importante reforçar que tal iniciativa tem o objetivo de organizar e fortalecer o setor, os trabalhos por meio desta frente parlamentar será um caminho para buscar garantir a milhares de trabalhadores e de consumidores mais qualidade nos produtos, conforto para uso das feiras, e segurança para aqueles que dependem semanalmente deste trabalho.

Por isso tendo em vista todos os debates, projetos sobre a matéria, propomos a criação desta frente parlamentar para debruçarmos sobre um trabalho essencial para melhorar não só as condições de infraestrutura das Feiras Livres, como também a segurança jurídica de quem detém de seus empregos, por fim, garantir ao município eficiência ainda maior deste setor da economia do município.